



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

¹⁴⁸
LEI Nº 148/94

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto,
no Orçamento vigente, a importância de R\$1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil
reais), as unidades orçamentárias na forma abaixo:

3.111.00	R\$1.600.000,00
3.253.00	R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$1.720.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do
parágrafo 1º do artigo 43, itens I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
para ser utilizado em pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 1994.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO